



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**CONVÊNIO Nº 02/21**

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO CÂMARA  
MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, DE  
OUTRO A CORREGEDORIA REGIONAL DA  
17ª RISP DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO  
DE MINAS GERAIS.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**, ente público inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº 25.650.078/0001-82, situada à Avenida São Francisco, 320, Bairro Primavera, Pouso Alegre – MG, neste ato representada pelo seu Presidente: Bruno Dias, doravante denominada **CÂMARA MUNICIPAL**; e

**CORREGEDORIA REGIONAL DA 17ª RISP DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, subordinada à Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - **CNPJ: 05.487.631/0001-09**, ente público, sediada à Rodovia João Paulo II, nº4143, Edifício Minas, andar 05, Serra Verde, Belo Horizonte – MG, neste ato representado pelos servidores Cristiano Augusto Vieira Dias, portador do CPF:046.680.096-79, Ivan Andrade de Souza, portador do CPF:952.700.946-49 e Ulysses Vilasboas Silva, portador do CPF: 082.688.026-69, firmam o presente **CONVÊNIO**, consoante as seguintes condições.

**1. FINALIDADE**

O presente convênio tem por objeto a cessão, a título não oneroso, de uma sala localizada na Câmara Municipal de Pouso Alegre, para instalação temporária do escritório, sede da Corregedoria Regional da 17ª RISP da Polícia Penal do Estado de Minas Gerais, subordinada à Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

### 2. JUSTIFICATIVA

O presente convênio tem a finalidade de ceder espaço físico, (sala de imprensa) em caráter temporário para o escritório, sede da Corregedoria Regional da 17ª RISP da Polícia Penal do Estado de Minas Gerais, no prédio da Câmara Municipal, com objetivo de apuração de irregularidades e instrução de processos administrativos disciplinares de todos os servidores ligados ao 17ª RISP.

Em tempo, registra-se a sede definitiva esta sendo reformada e finalizada e funcionará do prédio da Delegacia de Polícia de Pouso Alegre.

### 3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Pelo presente Termo de Convênio, a CÂMARA MUNICIPAL compromete-se a:

3.1.1. disponibilizar os espaço físico, nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL, sendo uma sala (sala de imprensa) .

3.1.2. disponibilizar acesso à internet.

3.2. Pelo presente Termo de Convênio, a equipe de servidores do escritório, sede da Corregedoria Regional da 17ª RISP da Polícia Penal do Estado de Minas Gerais compromete-se a:

3.2.1. Respeitar as disposições regimentais da CÂMARA MUNICIPAL, tanto no que diz respeito às questões de ordem administrativa, como no que respeita às questões de ordem legislativa;

3.2.2. Respeitar o horário de expediente de atendimento ao público e protocolos de segurança referente à pandemia COVID-19;

3.2.3. Reportar-se sempre ao Presidente da Câmara, nos assuntos pertinentes ao presente Termo de Convênio.

### 4. PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente termo de convênio terá prazo de vigência de 06 (seis meses), podendo ser prorrogável por igual período.



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

**4.2.** O presente convênio pode ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, antes do fim do prazo disposto no subitem 4.1.

**4.3.** Com exceção da hipótese disposta no subitem 4.1., o fim do presente termo de convênio deve ser formalizado e publicado no Boletim Oficial do Legislativo.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1.** Não haverá nenhum vínculo de natureza contratual, empregatícia ou civil, entre as partes, havendo tão somente seção de espaço físico da sala de imprensa com a finalidade de auxiliar a Corregedoria da 17ª RISP em nosso município.

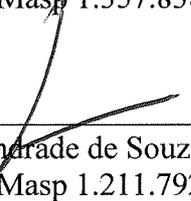
**5.2.** Não haverá remuneração nem repasses de valores para o exercício das atividades desenvolvidas no âmbito do presente acordo de cooperação.

Por estarem de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente termo em três vias, para que produza os efeitos jurídicos.

Pouso Alegre 26 de Fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Bruno Dias  
Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Cristiano Augusto Vieira Dias  
Servidor Masp 1.357.838-0

  
\_\_\_\_\_  
Ivan Andrade de Souza  
Servidor Masp 1.211.792-5

  
\_\_\_\_\_  
Ulysses Vilasboas Silva  
Servidor Masp 1.204.931-8